



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 1.810

Resolve sobre pedido de
reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE n° 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprovou a norma de jubramento na UFOP;

considerando o baixo rendimento acadêmico do recorrente, desde o seu ingresso nesta IFES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 193ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido encaminhado por **Domingos César Oliveira**, através do requerimento n° 000789/00, referente a reconsideração de decisão deste plenário, que não deu provimento ao seu recurso, interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubramento, do Curso de Engenharia Civil desta Universidade.

Ouro Preto, em 04 de setembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente